Lei nº 69/87

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica".

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica observada a legislação pertinente, declarado de necessidade pública, para efeito de desapropriação amigável, o terreno de propriedade do Sr. José Gonçalves Vieira (Herdeiros, em rolamento), medindo 2.706 m² (mais ou menos), localizado no Bairro da Várzea, no referido imóvel esta sendo construído o Poço Artesiano, e o restante será para construção de casas populares para operários desta Prefeitura, que não possuem imóvel próprio.

Artigo 2º - O valor do referido imóvel será de Cz$ 210.000,00 (Duzentos e Dez mil cruzados), pagáveis em 04 parcelas, sendo que a 1ª parcela de Cz$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados) foi paga em 16 de Fevereiro de 1987, a 2ª parcela de Cz$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), foi paga em 09 de março de 1987, a 3ª parcela de Cz$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados) será paga em 18 de março de 1987 e a 4ª parcela de Cz$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados) será paga em 09 de abril de 1987.

Continuação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da referida aquisição correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 12 de março de 1987

Angelino de Arruda
Prefeito Municipal.